

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2026
CARGO 112- VIGILANTE
CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo **Edital nº 01/2025**, **CONVOCA** os candidatos aprovados no cargo **112- VIGILANTE**, abaixo relacionados, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piumhi, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Centro, Piumhi/MG, no período de 31/08/2026 a 02/09/2026, das 08h às 12h e das 13:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, para entrega da documentação e encaminhamento ao exame médico admissional, observada a estrita ordem de classificação (item 14.1.1 do Edital nº 01/2025).

Class.	Nome do candidato	Inscrição	Lista
01º	Alan Diego Silva	16255087	Class. Ampla
02º	Firmo Antônio Salgado	16249313	Class. Ampla
03º	José Nilton Batista da Silva	16258340	Class. PNP
04º	Adailton Dias dos Santos	16248013	Class. Ampla

1- DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- O candidato deverá apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida e **original e cópia** dos documentos do item 14.1.3 do Edital nº 01/2025: documento oficial de identificação com foto; CPF; título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino; certidão de nascimento, certidão de casamento ou comprovante de união estável e, conforme o caso, certidão de óbito do cônjuge ou sentença de divórcio não averbada; cartão PIS ou PASEP, salvo primeiro emprego; comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses; comprovante da escolaridade exigida no Anexo I, acompanhado do histórico escolar; declaração de bens e valores ou IRPF com recibo; registro em conselho de classe, quando houver; declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; comprovação de desligamento do órgão anterior, se for o caso; CPF e certidão de nascimento ou identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos; comprovante de situação cadastral regular no CPF, com

validade de 90 (noventa) dias; e, para candidato inscrito como PcD, atestado de aptidão e o laudo médico apresentado na inscrição.

1.2- As cópias serão conferidas e autenticadas pelo servidor que as receber. A falta de qualquer documento impede a posse (itens 13.6, 14.1.3.1 e 15.3).

1.3- No mesmo ato, o candidato firmará **Termo de Aceite de Nomeação** ou **Termo de Desistência**.

2- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

2.1- Conferida a documentação, o candidato receberá o encaminhamento com local, dia e horário (item 14.1.4).

2.2- Deverá levar documento de identificação com foto, CPF e o resultado dos exames de hemograma completo, contagem de plaquetas, TGO, TGP e Gama GT, glicemia de jejum, urina rotina e creatinina, custeados por ele e realizados nos **30 (trinta) dias anteriores** à data marcada. O material do exame de urina deve ser colhido no próprio laboratório, com essa informação no laudo (itens 14.1.5 a 14.1.7).

2.3- Julgado inapto, cabe recurso à Junta Médica no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado (item 14.1.12).

3- DA POSSE E DO EXERCÍCIO

3.1- A posse deverá ocorrer em **30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento**, sob pena de a nomeação ser tornada sem efeito (item 15.1 do Edital nº 01/2025 e art. 26 da Lei Municipal nº 1005/1989). Pedido de prorrogação, fundamentado, até a data oficial da posse (item 15.1.1).

3.2- O exercício deverá iniciar em **30 (trinta) dias contados da posse** (item 15.4 do Edital nº 01/2025 e art. 29 da Lei Municipal nº 1005/1989), sendo o direito à remuneração garantido a partir da assunção efetiva das atividades (item 15.5).

3.3- O candidato deverá atender, na data da posse, a todos os requisitos para investidura do item 13.5 do Edital nº 01/2025.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- O não comparecimento no prazo fixado neste Edital, por qualquer motivo, implicará a **eliminação** do candidato (item 14.1.2.2).

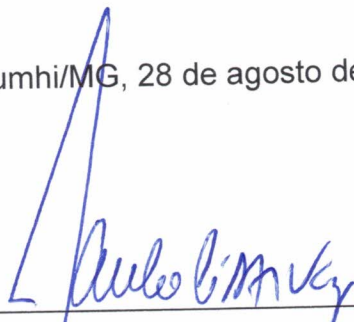
4.2- O candidato que não tiver interesse na vaga deverá firmar Termo de Desistência, prosseguindo-se a nomeação dos demais aprovados na ordem classificatória (item 13.4).

4.3- As despesas de comparecimento, exames, posse e exercício correm às expensas do candidato (item 17.17).

4.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do certame (itens 12.4 e 17.8).

4.5- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 28 de agosto de 2026.



PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal de Piumhi/MG